

Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ourém

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

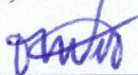
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 - CPL/ PMO

MODALIDADE: **Tomada de Preço**

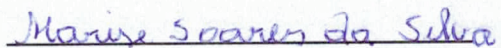
TIPO: **Menor Valor Global**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às **10:00hs (dez horas da manhã)** na sala da comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da comissão, constituída através do Decreto nº 02/2015-PMO, de 02/01/2015, para o prosseguimento da sessão iniciada no dia 07/04/2015, e para proceder o julgamento das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO nº 01/2015**, que tem como objetivo selecionar por meio de disputa justa a proposta mais vantajosa para Realização de Obras de Construção de **“2” (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS**, localizadas na Vila dos Domingos e Vila Arthur no Município de Ourém/PA. Aberto os trabalhos da comissão, foi esclarecido aos presentes que na última sessão, a comissão julgadora pediu prazo de dois dias uteis para análise das propostas de preços apresentada pela licitante classificada **Estrutural Comercio e Serviços LTDA – EPP CNPJ: 08.928.777/0001/22** Representante: Luiz Claudio Velasco Rodrigues CPF: 670.508.672-68. Após exame detalhado nas propostas da empresa classificada, a comissão julgadora constatou que, o valor apresentado pela empresa para o Item I - **Escola da Vila Domingos**, diverge do valor orçado pelo município, pois o valor proposto pela empresa está maior que o valor orçado pela PMO, outro assim, na proposta para o Item II - Escola da Vila Arthur, nenhuma irregularidade fora levantada. Então a Comissão Julgadora solicitou à equipe técnica responsável pela elaboração das planilhas e projetos, que fizesse uma análise na proposta para o Item I, e esclarecesse o ocorrido. Após análise da equipe técnica, foi constatado que na planilha orçada pelo Município, referente ao Item I - Escola da Vila Domingos, não estava incluída o valor da Placa da Obra nos somatório dos itens, sendo assim, o valor a maior apresentada na proposta da licitante classificada, está dentro dos parâmetros da planilha corrigida, e que a mesma está apta para participar deste certame. Baseado no parecer da equipe técnica, a comissão julgadora prossegue informando os valores apresentado pela licitante **Estrutural Comercio e Serviços LTDA – EPP**, para os seguintes itens: **Item I** – Escola da Vila Domingos, valor global **R\$ 106.021,57** (cento e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), **Item II** – Escola da Vila Arthur, valor global **R\$ 241.920,81** (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos). Como sendo a única licitante classificada nesta licitação, e sem nenhuma objeção, a comissão julgadora **declara vencedora dos Itens I e II** a empresa **Estrutural Comercio e Serviços LTDA – EPP**. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quanto perguntado pelo o Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu os presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o presidente que todos assinem.

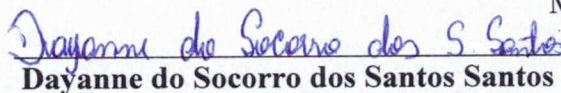
Ourem, 10 de Abril de 2015.



**Talitha do Socorro Batista Vieira**  
Presidente



**Marise Soares da Silva**  
Membro



**Dayanne do Socorro dos Santos Santos**  
Membro

**Estrutural Comercio e Serviços LTDA – EPP**  
CNPJ: 08.928.777/0001/22